



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34



### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a Adesão à Ata “Carona” n° 009.1/2021, PE 011/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender demanda da Secretaria de Educação do município de Governador Edson Lobão/MA, informamos ainda que a fonte de recurso para pagamento do objeto pretendido será através de Recursos Próprios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa se dá para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de material de Construção elétrico e hidráulico, para atender demanda da Secretaria de Educação do município de Governador Edison Lobão/MA. Assim suprir as necessidades internas, bem como dar atendimento satisfatório as constantes demandas deste município.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2021	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação	02.12.00
/Atividade	Manutenção do QSE	12.122.0402.6189.0000
	Manutenção do PDDE	12.122.0402.6190.0000
	Manutenção da Secretaria de Educação	12.122.0403.2019.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00
Categoria econômica	Material para construção de bens imóveis e instalações	33.90.30.24

Exercício	2021	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do FUNDEB	12.361.0402.6085.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	3.3.90.30.00
Categoria econômica	Material para construção de bens imóveis e instalações	33.90.30.24

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 144/22  
Fls: 91  
Ass: [Assinatura]

## 5. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Os itens a serem contratados por meio da Adesão ata Carona deverão ter o mesmo valor unitário previsto da ata de registro de preços.

Nos preços dos itens a serem contratados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pretendido.

Para contratação a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Abraçadeira 32mm	SUPRENS	UN	50	4,68	R\$ 234,00
02	Arame galvanizado	GERDAU	KG	37	30,80	R\$ 1.139,60
03	Arame recozido	GERDAU	KG	37	26,10	R\$ 965,70
04	Areia lavada para fina	AREAL BH	M³	125	89,20	R\$ 11.150,00
05	Areia lavada para grossa	AREAL BH	M³	125	82,00	R\$ 10.250,00
06	Argamassa 20kg ACI	I9	PCT	162	17,10	R\$ 2.770,20
07	Argamassa 20kg ACII	I9	PCT	50	40,80	R\$ 2.040,00
08	Barro para aterro - AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL	BOA ESPERANÇA	M³	937	38,80	R\$ 36.355,60
09	Barro para aterro	BOA ESPERANÇA	M³	312	39,00	R\$ 12.168,00
10	Bota de Couro	SELTEN	PAR	50	67,70	R\$ 3.385,00
11	Brita Tipo Seixo nº 0	BOA ESPERANÇA	M³	75	149,90	R\$ 11.242,50
12	Brita Tipo Seixo nº 1	BOA ESPERANÇA	M³	75	144,90	R\$ 10.867,50
13	Broxa para uso geral	TRAMONTINA	UN	25	8,48	R\$ 212,00
14	Cabo Flexível 6,0mm - 100m	SIL	PC	6	539,85	R\$ 3.239,10
15	Cabo Flexível 2,5mm - 100m	SIL	PC	10	279,80	R\$ 2.798,00
16	Cabo Flexível 4,0mm - 100m	SIL	PC	7	494,90	R\$ 3.464,30
17	Cabo Flexível 10,0mm - 100m	SIL	PC	2	1.599,80	R\$ 3.199,60
18	Caibro de madeira 6cmx5cm	MADVEI	MT	250	9,45	R\$ 2.362,50
19	Caixa para tomada/interruptor 4x2	TRAMONTINA	UN	375	1,69	R\$ 633,75
20	Caixa para tomada/interruptor 4x4	TRAMONTINA	UN	125	4,10	R\$ 512,50
21	Caixa d'água capacidade - 1.000 litros	FORTLEV	UN	2	419,75	R\$ 839,50
22	Caixa d'água capacidade - 2.000 litros	FORTLEV	UN	1	1.798,90	R\$ 1.798,90
23	Caixa d'água capacidade - 5.000 litros	FORTLEV	UN	1	3.998,90	R\$ 3.998,90
24	Caixa d'água capacidade - 500 litros	FORTLEV	UN	5	378,35	R\$ 1.891,75
25	Caixa descarga	TIGRE	UN	75	34,45	R\$ 2.583,75
26	Caixa padrão monofásica	STRAHL	UN	10	89,45	R\$ 894,50
27	Caixa padrão trifásica	TAF/7380	UN	5	173,90	R\$ 869,50
28	Caixa sifonada 1,00mx1,00mx50cm	TIGRE	UN	25	17,45	R\$ 436,25
29	Caixa sifonada 1,50mx1,50mx50cm	TIGRE	UN	12	31,00	R\$ 372,00
30	Cal 8kg	MINASCAL	PCT	250	14,50	R\$ 3.625,00
31	Cano esgoto 100mm	TIGRE	BR	25	95,75	R\$ 2.393,75
32	Cano esgoto 150mm	TIGRE	BR	12	299,75	R\$ 3.597,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 249/21

Fis: 92

Ass: [Assinatura]

33	Cano esgoto 40mm	TIGRE	BR	25	41,90	R\$ 1.047,50
34	Cano esgoto 50mm	TIGRE	BR	25	58,75	R\$ 1.468,75
35	Cano esgoto 75mm	TIGRE	BR	25	84,75	R\$ 2.118,75
36	Cano soldável 20mm	TIGRE	BR	75	16,75	R\$ 1.256,25
37	Cano soldável 25mm	TIGRE	BR	37	24,75	R\$ 915,75
38	Cano soldável 40mm	TIGRE	BR	12	28,45	R\$ 341,40
39	Cano soldável 50mm	TIGRE	BR	25	99,75	R\$ 2.493,75
40	Cano soldável 60mm	TIGRE	BR	12	144,75	R\$ 1.737,00
41	Cano soldável 32mm	TIGRE	BR	10	51,90	R\$ 519,00
42	Capacete simples	DELTA PLUS	UN	10	34,75	R\$ 347,50
43	Cap soldável 20mm	TIGRE	UN	50	1,50	R\$ 75,00
44	Cap soldável 25mm	TIGRE	UN	50	1,90	R\$ 95,00
45	Cap esgoto 100mm	TIGRE	UN	10	7,78	R\$ 77,80
46	Cap esgoto 150mm	TIGRE	UN	10	54,75	R\$ 547,50
47	Cap esgoto 40mm	TIGRE	UN	12	2,50	R\$ 30,00
48	Cap esgoto 50mm	TIGRE	UN	12	4,70	R\$ 56,40
49	Carro de mão	MAESTRO	UN	7	199,75	R\$ 1.398,25
50	Cavadeira com cabo de madeira	TRAMONTINA	UN	12	105,75	R\$ 1.269,00
51	Cerâmica 40mmx40mm	ELIANE	M <sup>2</sup>	175	49,45	R\$ 8.653,75
52	Cimento 50kg - AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL	POTY	SC	937	40,00	R\$ 37.480,00
53	Cimento 50kg	POTY	SC	312	39,18	R\$ 12.224,16
54	Clips monofásico	VONDER	UN	125	1,69	R\$ 211,25
55	Clips trifásico	VONDER	UN	125	13,68	R\$ 1.710,00
56	Cola branca 1kg	VONDER	LT	7	41,69	R\$ 291,83
57	Cola silicone 280ml incolor	TEKBOND	UN	25	26,68	R\$ 667,00
58	Cola para cano 75kg	POLYTUBES	UN	75	7,60	R\$ 570,00
59	Colher de pedreiro	TRAMONTINA	UN	12	25,00	R\$ 300,00
60	Coluna ferro 1/4x6m	GERDAU	PC	50	113,75	R\$ 5.687,50
61	Coluna ferro 3/8x6m	GERDAU	PC	30	193,15	R\$ 5.794,50
62	Coluna ferro 5/16x6m	GERDAU	PC	37	149,45	R\$ 5.529,65
63	Curva esgoto 100mm	TIGRE	UN	5	28,79	R\$ 143,95
64	Curva esgoto 150mm	TIGRE	UN	5	75,90	R\$ 379,50
65	Curva para eletroduto 32mm preto	AMANCO	UN	17	9,10	R\$ 154,70
66	Curva para eletroduto 1/2 preto	AMANCO	UN	25	3,89	R\$ 97,25
67	Curva para eletroduto 3/4 preto	AMANCO	UN	25	4,65	R\$ 116,25
68	Disco de corte 7"	STARRETT	UN	100	7,68	R\$ 768,00
69	Disjuntor monofásico 20A	TRAMONTINA	UN	15	15,65	R\$ 234,75
70	Disjuntor monofásico 10A	TRAMONTINA	UN	15	13,85	R\$ 207,75
71	Disjuntor monofásico 30A	TRAMONTINA	UN	15	16,99	R\$ 254,85
72	Disjuntor trifásico 63A	TRAMONTINA	UN	15	77,59	R\$ 1.163,85
73	Dobradiça 3-1/2 cartelada	MERKEL	UN	15	11,85	R\$ 177,75
74	Dobradiça 4" cartelada	MERKEL	UN	37	17,85	R\$ 660,45
75	Eletroduto Flex 1/2 garganta 50mt	FORTLEV	UN	12	137,20	R\$ 1.646,40
76	Eletroduto Flex 3/4 garganta 50mt	FORTLEV	UN	7	159,58	R\$ 1.117,06
77	Eletroduto rígido 1/2 preto	FORTLEV	UN	50	2,25	R\$ 112,50
78	Eletroduto rígido 3/4 preto	FORTLEV	UN	50	89,79	R\$ 4.489,50
79	Eletroduto rígido 32mm preto	FORTLEV	UN	25	36,10	R\$ 902,50
80	Engate flexível 40mm	TIGRE	UN	75	7,95	R\$ 596,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 447/24

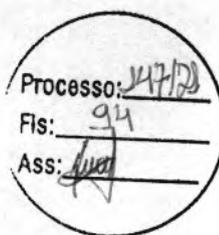
Fis: 93

Ass: [Assinatura]

81	Engate flexível 50mm	TIGRE	UN	37	9,69	R\$ 358,53
82	Enxada com cabo	TRAMONTINA	UN	75	46,40	R\$ 3.480,00
83	Escada para serviço gerais 4 degraus	MOR	UN	5	241,50	R\$ 1.207,50
84	Facão ponta virada	TRAMONTINA	UN	12	37,40	R\$ 448,80
85	Fechadura porta de ferro	STAM	UN	50	64,53	R\$ 3.226,50
86	Fechadura porta de madeira	STAM	UN	37	60,15	R\$ 2.225,55
87	Ferro vergalhão 3/8	ARCELORMITTAL	BR	62	91,24	R\$ 5.656,88
88	Ferro vergalhão 1/4	ARCELORMITTAL	BR	62	45,26	R\$ 2.806,12
89	Ferro vergalhão 5/16	ARCELORMITTAL	BR	50	69,73	R\$ 3.486,50
90	Fio torcido 2x2,5 - 100mm	SIL	PC	17	459,04	R\$ 7.803,68
91	Fila isolante 5m	3M	UN	37	4,09	R\$ 151,33
92	Gadanhó plástico	TRAMONTINA	UN	15	25,29	R\$ 379,35
93	Haste para aterramento 1,20m	INTELLI	UN	37	22,15	R\$ 819,55
94	Haste para aterramento 2m	INTELLI	UN	10	38,38	R\$ 383,80
95	Janela de Ferro 1,00mx1,00m	ITALIANA	UN	3	326,69	R\$ 980,07
96	Janela de Ferro 1,20mx1,00m	ITALIANA	UN	3	350,80	R\$ 1.052,40
97	Janela de Ferro 1,50mx1,00m	ITALIANA	UN	3	482,00	R\$ 1.446,00
98	Janela de Ferro 2,00mx1,00m	ITALIANA	UN	3	588,64	R\$ 1.765,92
99	Joelho 20mm soldável	FORTLEV	UN	50	1,45	R\$ 72,50
100	Joelho 25mm soldável	FORTLEV	UN	50	1,56	R\$ 78,00
101	Joelho 32mm soldável	FORTLEV	UN	25	4,28	R\$ 107,00
102	Joelho 40mm soldável	FORTLEV	UN	25	4,32	R\$ 108,00
103	Joelho 50mm soldável	FORTLEV	UN	25	5,79	R\$ 144,75
104	Joelho 60mm soldável	FORTLEV	UN	12	20,03	R\$ 240,36
105	Joelho esgoto 100mm	TIGRE	UN	25	8,62	R\$ 215,50
106	Joelho esgoto 150mm	TIGRE	UN	12	53,35	R\$ 640,20
107	Joelho esgoto 40mm	TIGRE	UN	37	3,43	R\$ 126,91
108	Joelho esgoto 50mm	TIGRE	UN	25	4,69	R\$ 117,25
109	Joelho esgoto 60mm 90°	TIGRE	UN	12	10,08	R\$ 120,96
110	Joelho esgoto 75mm 90°	TIGRE	UN	12	9,25	R\$ 111,00
111	Jogo de portal 2,10mx80cm	ITALIANA	UN	15	140,00	R\$ 2.100,00
112	Lâmpada led 20w	AVANT	UN	50	29,75	R\$ 1.487,50
113	Lâmpada led 30w	AVANT	UN	50	39,75	R\$ 1.987,50
114	Lima para uso geral	VONDER	UN	12	19,45	R\$ 233,40
115	Lixa ferro 100	NORTON	UN	50	2,55	R\$ 127,50
116	Lixa ferro 150	NORTON	UN	50	2,55	R\$ 127,50
117	Lixa ferro 80	NORTON	UN	50	2,95	R\$ 147,50
118	Lixa massa 100	NORTON	UN	125	1,70	R\$ 212,50
119	Lixa massa 150	NORTON	UN	125	1,84	R\$ 230,00
120	Lixa massa 220	NORTON	UN	125	2,90	R\$ 362,50
121	Lixa massa 80	NORTON	UN	125	2,00	R\$ 250,00
122	Luminária led 20w bem	LUMICENTER	UN	37	51,25	R\$ 1.896,25
123	Luminária led 40w bem	LUMICENTER	UN	25	42,80	R\$ 1.070,00
124	Luva pigmentada	EOS	PAR	175	4,30	R\$ 752,50
125	Luva de PVC	PLASTCOR	PAR	75	7,88	R\$ 591,00
126	Luva esgoto 100mm	FORTLEV	UN	12	7,25	R\$ 87,00
127	Luva esgoto 150mm	FORTLEV	UN	10	25,70	R\$ 257,00
128	Luva esgoto 40mm	FORTLEV	UN	12	4,10	R\$ 49,20



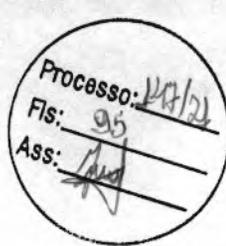
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34



129	Luva esgoto 50mm	FORTLEV	UN	12	5,18	R\$ 62,16
130	Luva lisa 20mm soldável	TIGRE	UN	75	1,60	R\$ 120,00
131	Luva lisa 25mm soldável	TIGRE	UN	50	2,10	R\$ 105,00
132	Luva lisa 32mm soldável	TIGRE	UN	50	4,17	R\$ 208,50
133	Luva lisa 40mm soldável	TIGRE	UN	12	6,73	R\$ 80,76
134	Luva lisa 50mm soldável	TIGRE	UN	12	8,77	R\$ 105,24
135	Luva lisa 60mm soldável	TIGRE	UN	12	10,85	R\$ 130,20
136	Luva LR 20mm soldável	TIGRE	UN	20	2,68	R\$ 53,60
137	Luva LR 25mm soldável	TIGRE	UN	20	8,08	R\$ 161,60
138	Luva de couro raspa	ROYAL	PAR	125	43,95	R\$ 5.493,75
139	Madeiraite 1,10mx2,00m	REPAC	UN	17	82,00	R\$ 1.394,00
140	Marreta 3kg	VONDER	UN	2	77,00	R\$ 154,00
141	Marreta 5kg	VONDER	UN	2	69,88	R\$ 139,76
142	Martelo	TRAMONTINA	UN	6	38,90	R\$ 233,40
143	Massa Acrílica 3,600	SUVINIL	GL	50	48,90	R\$ 2.445,00
144	Massa Acrílica 25kg	SUVINIL	LT	50	89,80	R\$ 4.490,00
145	Massa Corrida 3,600ml	SUVINIL	GL	75	24,90	R\$ 1.867,50
146	Massa Corrida 25kg	SUVINIL	GL	75	44,90	R\$ 3.367,50
147	Pá de bico com cabo	TRAMONTINA	GL	12	39,80	R\$ 477,60
148	Pá quadrada com cabo	TRAMONTINA	GL	2	29,80	R\$ 59,60
149	Parafuso com bucha 1/2	VONDER	UN	200	64,80	R\$ 12.960,00
150	Pia Inox 1,00mx 50cm	TRAMONTINA	UN	2	239,90	R\$ 479,80
151	Pia Inox 120mx 50cm	TRAMONTINA	UN	2	279,00	R\$ 558,00
152	Pia Inox 1,40mx 50cm	TRAMONTINA	UN	2	193,00	R\$ 386,00
153	Pia Inox 1,50mx 50cm	TRAMONTINA	UN	2	234,00	R\$ 468,00
154	Plug LR 20mm	AMANCO	UN	75	2,55	R\$ 191,25
155	Plug LR 25mm	AMANCO	UN	75	2,40	R\$ 180,00
156	Porta compensado lisa 2,10mx60cm	VERT	UN	12	165,30	R\$ 1.983,60
157	Porta compensado lisa 2,10mx80cm	VERT	UN	20	173,00	R\$ 3.460,00
158	Porta compensado trabalhada 2,10mx80cm	VERT	UN	12	256,17	R\$ 3.074,04
159	Porta compensado trabalhada 2,10mx60cm	VERT	UN	7	243,50	R\$ 1.704,50
160	Portão de 2,00mx3,00m	MAXIAÇO	UN	1	1.335,77	R\$ 1.335,77
161	Portão de 2,00mx4,00m	MAXIAÇO	UN	2	1.987,80	R\$ 3.975,60
162	Porta de 2,10mx60cm	MAXIAÇO	UN	5	413,85	R\$ 2.069,25
163	Porta de 2,10mx80cm	MAXIAÇO	UN	5	431,80	R\$ 2.159,00
164	Quadro de distribuição 10 disjuntor	TIGRE	UN	5	93,50	R\$ 467,50
165	Quadro de distribuição 4 disjuntor	TIGRE	UN	7	36,86	R\$ 258,02
166	Quadro de distribuição 6 disjuntor	TIGRE	UN	5	41,85	R\$ 209,25
167	Quadro de distribuição 8 disjuntor	TIGRE	UN	5	58,37	R\$ 291,85
168	Quadro de distribuição 12 disjuntor	TIGRE	UN	5	100,30	R\$ 501,50
169	Redução 100x50 esgoto	FORTLEV	UN	12	9,74	R\$ 116,88
170	Registro de esfera 20mm	TIGRE	UN	25	11,39	R\$ 284,75
171	Registro de esfera 25mm	TIGRE	UN	25	13,00	R\$ 325,00
172	Registro de gaveta 1"	DOCOL	UN	5	110,00	R\$ 550,00
173	Registro de gaveta 60mm	DOCOL	UN	2	126,90	R\$ 253,80
174	Registro de gaveta 1/2"	DOCOL	UN	3	83,80	R\$ 251,40
175	Registro de pressão 1/2" cromado	DOCOL	UN	7	80,00	R\$ 560,00
176	Registro de pressão 3/4" cromado	DOCOL	UN	7	64,90	R\$ 454,30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34



177	Rejunte	CERAMFIX	PCT	150	6,15	R\$ 922,50
178	Reparo acoplada	DECA	UN	12	119,80	R\$ 1.437,60
179	Ripa de madeira	MADVEI	MT	125	22,00	R\$ 2.750,00
180	Rolo de lã com suporte	VONDER	UN	50	19,90	R\$ 995,00
181	Serra (segueta)	BOSCH	UN	75	7,99	R\$ 599,25
182	Sifão universal para pia	TIGRE	UN	75	9,30	R\$ 697,50
183	Solvente 5lt	MAZA	UN	12	93,00	R\$ 1.116,00
184	Talhadeira	SÃO ROMAO	UN	7	20,50	R\$ 143,50
185	Tábua de madeira uso de diverso	PINUS	M <sup>2</sup>	25	63,00	R\$ 1.575,00
186	Tê 20mm	AMANCO	UN	50	1,70	R\$ 85,00
187	Tê esgoto 100mm	TIGRE	UN	15	15,00	R\$ 225,00
188	Tê esgoto 150mm	TIGRE	UN	10	55,77	R\$ 557,70
189	Tê esgoto 50mm	TIGRE	UN	7	8,64	R\$ 60,48
190	Telha de barro plan	PRECON	MLH	7	1.500,00	R\$ 10.500,00
191	Telha 110x244	TOPCOMFO RT	UN	50	118,84	R\$ 5.942,00
192	Telha tipo brasilit 244x50	TOPCOMFO RT	UN	75	45,59	R\$ 3.419,25
193	Tijolo 8 furos	SÃO MIGUEL	MLH	10	825,00	R\$ 8.250,00
194	Tinta acrílica 3,600ml	CORAL	GL	25	51,90	R\$ 1.297,50
195	Tinta acrílica d'água 18lt	CORAL	LT	62	151,00	R\$ 9.362,00
196	Tinta acrílica semibrilho 18lt	CORAL	LT	25	363,00	R\$ 9.075,00
197	Tinta acrílica semibrilho 3,600ml	CORAL	GL	12	105,39	R\$ 1.264,68
198	Tinta esmalte sintético 3,600ml	CORAL	GL	50	90,22	R\$ 4.511,00
199	Tinta esmalte sintético 900ml	CORAL	LT	25	32,00	R\$ 800,00
200	Tomada conjugada	ILUMI	UN	25	24,44	R\$ 611,00
201	Tomada simples	ILUMI	UN	62	14,50	R\$ 899,00
202	Torneira plástico simples	HERC	UN	50	27,30	R\$ 1.365,00
203	Torneira bica lavatório abs	SOFT INOX	UN	10	58,00	R\$ 580,00
204	Torneira bica lavatório Metal	SOFT INOX	UN	7	102,00	R\$ 714,00
205	Treliças média 6m	GERDAU	UN	50	56,90	R\$ 2.845,00
206	Trena de fibra 50m	STARFER	UN	6	57,30	R\$ 343,80
207	Vaso com caixa acoplado	HERVY	UN	7	500,00	R\$ 3.500,00
208	Vaso convencional simples	ICASA	UN	17	208,00	R\$ 3.536,00
209	Veda rosca 50m	TIGRE	UN	62	6,18	R\$ 383,16
210	Verniz 3,600ml	EUCATEX	GL	12	89,90	R\$ 1.078,80
211	Vigota 6x12	GEA	MT	12	35,48	R\$ 425,76
212	Zinco 100cm	NACIONAL	MT	30	59,45	R\$ 1.783,50
213	Zinco 50cm	NACIONAL	MT	30	53,00	R\$ 1.590,00
214	Zinco 60cm	NACIONAL	MT	30	59,00	R\$ 1.770,00
215	Zinco 80cm	NACIONAL	MT	30	72,31	R\$ 2.169,30
TOTAL						R\$ 451.996,42

Correspondendo o Valor Total: R\$ 451.996,42 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços efetivamente prestados, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 207/21  
Fis: 96  
Ass: [Assinatura]

dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o 30º (trigésimo), se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, após protocolização e aceitação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada (Lei nº 12.440/2011).
- d) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa do Estado
- e) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa da Municipal;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

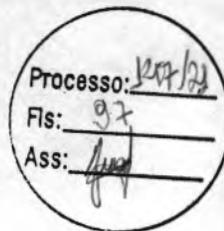
## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34



- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição de materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado.
- c) Efetuar os pagamentos à contratada, correspondente aos materiais efetivamente entregues, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas, podendo recusar, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega dos materiais, para as providências cabíveis.
- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura dos produtos da contratada.

#### 9. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### 10. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas no instrumento contratual, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 147/20

Fis: 98

Ass: [Assinatura]

Se a CONTRATADA deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Edison Lobão/MA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 11. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços a serem prestados, enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

Processo: 117/21  
Fis: 99  
Ass: [Assinatura]

Governador Edison Lobão/MA, em 16 de dezembro de 2021.

*Lucelia Moreira da Silva*  
**LUCELIA MOREIRA DA SILVA**

**COORDENADORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**